



Lei Municipal nº. 2.521/2009

RESOLUÇÃO Nº 103/2026 – CMAS

Dispõe sobre a **aprovação da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 066/2024**, celebrado com a **Cáritas Diocesana**.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Baixo Guandu/ES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)** e demais legislações vigentes,

Considerando as competências do Conselho Municipal de Assistência Social no acompanhamento, controle e fiscalização da execução da Política de Assistência Social no município;

Considerando a análise da **Prestação de Contas referente ao Termo de Fomento nº 066/2024**, celebrado entre o poder público e a **Cáritas Diocesana**, no valor total de **R\$ 29.999,80 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**;

Considerando que, para fins de comprovação da execução dos recursos, foram apresentados pela entidade os seguintes documentos:

- Relatório de Execução Financeira;
- Demonstrativo de Receitas e Despesas;
- Relação de Pagamentos realizados;
- Conciliação Bancária;
- Cópias dos Extratos Bancários da conta específica;
- Relatório de Execução do Objeto, descrevendo as atividades realizadas e os resultados alcançados;

Considerando que, após análise da documentação apresentada, verificou-se que os recursos foram aplicados de acordo com o **Plano de Trabalho pactuado**, atendendo às finalidades previstas no **Termo de Fomento nº 066/2024**;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em **reunião realizada no dia 10 de março de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 066/2024**, celebrado com a **Cáritas Diocesana**, no valor de **R\$ 29.999,80 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

Art. 2º Registrar que a documentação apresentada pela entidade comprova a execução financeira e a realização do objeto pactuado, estando em conformidade com o Plano de Trabalho e com as normas vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Baixo Guandu/ES, 10 de março de 2026.

Sara Cristina dos Santos
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social